

Quilombo/SC, 21 de novembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 072/2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO MUNICIPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, nas seguintes ações:

2.045 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS.

A referida abertura de credito sera no montante total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a afim de suplementar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, para pagamento de salários, 13º Salários, férias e demais obrigações.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS		2.045
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(120)	Aplicação Direta – 3.1.90	1.660 – Transferências FNAS	45.000,00
Valor Total R\$:			45.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS		2.039
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(110)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.660 – Transferências FNAS	12.000,00
Valor Total R\$:			12.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS		2.040
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(111)	Aplicação Direta – 3.1.90	1.660 – Transferências FNAS	7.000,00
Valor Total R\$:			7.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS		2.041
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(114)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.660 – Transferências FNAS	26.000,00
Valor Total R\$:			26.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
 Prefeito Municipal